



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 444- QUARTA-FEIRA 05 DE MARÇO DE 2008

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Araputanga

PORTARIA N.º 025/2008

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

**VANO JOSE BATISTA**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1.º - Nomear o **Senhor, ROSIRON RODRIGUES GUIMARÃES** para exercer o cargo de **Motorista, vinculado a Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas**, da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de março de 2008.

Esta portaria foi publicada e fixada no local  
De costume desta Prefeitura Municipal

\_\_\_\_\_  
**VANO JOSE BATISTA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 026/2008

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 015/2006, DE 16/03/2006.

**VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1.º - **Revogar** ao todo a **Portaria n.º 15/2006, datada de 16/03/2006**, a qual Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particular a senhora **JANIA LUCIA DOS SANTOS, lotada na Secretaria de Educação Cultural e Desportos**, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de março de 2008.

Esta portaria foi publicada e fixada no local  
De costume desta Prefeitura Municipal

\_\_\_\_\_  
**VANO JOSÉ BATISTA**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)

Contrato nº 012/2008 -Data: 13/02/2008 - Contratado: **A. DE FATIMA VERSALLI SOUZA - ME** - Valor: R\$ 13.252,09 - Objeto: **MATERIAL DE EXPEDIENTE** - Dot. Orçamentária: 02-002-2.006-3390.30, 03-001-2.007-3390.30, 03-001-2.008-3390.30, 05-001-2.015-3390.30, 05-002-2.016-3390.30, 07-005-2.040-3390.30, 08-002-2.046-3390.30, 09-002-2.060-3390.30, 09-002-2.060-3390.30, 09-002-2.072-3390.30 - Vigência: 13/02/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 013/2008 -Data: 13/02/2008 - Contratado: **A. R. DE OLIVEIRA - ME** - Valor: R\$ 9.697,03 - Objeto: **MATERIAL DE EXPEDIENTE** - Dot. Orçamentária: 02-002-2.006-3390.30, 03-001-2.007-3390.30, 03-001-2.008-3390.30, 05-001-2.015-3390.30, 05-002-2.016-3390.30, 07-005-2.040-3390.30, 08-002-2.046-3390.30, 09-002-2.060-3390.30, 09-002-2.060-3390.30, 09-002-2.072-3390.30 - Vigência: 13/02/2008 a 31/12/2008..

Contrato nº 014/2008 -Data: 13/02/2008 - Contratado: **R. PETRELI NUNES -ME** - Valor: R\$ 16.834,34 - Objeto: **MATERIAL DE EXPEDIENTE** - Dot. Orçamentária: 02-002-2.006-3390.30, 03-001-2.007-3390.30, 03-001-2.008-3390.30, 05-001-2.015-3390.30, 05-002-2.016-3390.30, 07-005-2.040-3390.30, 08-002-2.046-3390.30, 09-002-2.060-3390.30, 09-002-2.060-3390.30, 09-002-2.072-3390.30 - Vigência: 13/02/2008 a 31/12/2008..

Contrato nº 015/2008 -Data: 19/02/2008 - Contratado: **SASSO PERES & CIA LTDA** - Valor: R\$ 2.340,40 - Objeto: **MATERIAL ELETRICO** - Dot. Orçamentária: 05-001-2.015-3390.30, 07-001-2.028-3390.30, 07-001-2.040-3390.30, 08-002-2.046-3390.30 - Vigência: 19/02/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 016/2008 -Data: 19/02/2008 - Contratado: **V. G. NOGUEIRA - ME** - Valor: R\$ 5.000,00 - Objeto: **MATERIAL ELETRICO** - Dot. Orçamentária: 05-001-2.015-3390.30, 07-001-2.028-3390.30, 07-001-2.040-3390.30, 08-002-2.046-3390.30 - Vigência: 19/02/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 017/2008 -Data: 19/02/2008 - Contratado: **SANZIO LEONARDI NOVELI - ME** - Valor: R\$ 19.297,20 - Objeto: **MATERIAL ELETRICO** - Dot. Orçamentária: 05-001-2.015-3390.30, 07-001-2.028-3390.30, 07-001-2.040-3390.30, 08-002-2.046-3390.30 - Vigência: 19/02/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 018/2008 -Data: 19/02/2008 - Contratado: **V. LOPES BATISTA & CIA LTDA** - Valor: R\$ 32.397,28 - Objeto: **MATERIAL ELETRICO** - Dot. Orçamentária: 05-001-2.015-3390.30, 07-001-2.028-3390.30, 07-001-2.040-3390.30, 08-002-2.046-3390.30 - Vigência: 19/02/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 019/2008 -Data: 19/02/2008 - Contratado: **POSTO PONTE NOVA LTDA** - Valor: R\$ 50.434,00 - Objeto: **MATERIAL ELETRICO** - Dot. Orçamentária: 02-001-2.002-3390.30, 03-001-2.007-3390.30, 07-001-2.028-3390.30, 07-005-2.040-3390.30, 08-002-2.046-3390.30, 09-002-2.060-3390.30 - Vigência: 19/02/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 020/2008 -Data: 21/02/2008 - Contratado: **SUPERMERCADO ARAPUTANGA LTDA** - Valor: R\$ 12.096,19 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO** - Dot. Orçamentária: 02-002-2.005-3390.30, 03-001-2.007-3390.30, 03-001-2.007-3390.30, 03-001-2.008-3390.30, 05-001-2.015-3390.30, 05-002-2.016-3390.30, 07-001-2.028-3390.30, 07-001-

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

2.023-3390.30, 07-005-2.040-3390.30, 08-002-2.046-3390.30, 08-002-2.052-3390.30, 08-002-2.053-3390.30, 08-002-2.056-3390.30, 09-002-2.060-3390.30, 09-002-2.072-3390.30 - Vigência: 21/02/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 021/2008 -Data: 21/02/2008 - Contratado: M. CILENE DE SOUZA COMERCIO - ME - Valor: R\$ 8.906,88 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO - Dot. Orçamentária: 02-002-2.005-3390.30, 03-001-2.007-3390.30, 03-001-2.007-3390.30, 03-001-2.008-3390.30, 05-001-2.015-3390.30, 05-002-2.016-3390.30, 07-001-2.028-3390.30, 07-001-2.023-3390.30, 07-005-2.040-3390.30, 08-002-2.046-3390.30, 08-002-2.052-3390.30, 08-002-2.053-3390.30, 08-002-2.056-3390.30, 09-002-2.060-3390.30, 09-002-2.072-3390.30 - Vigência: 21/02/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 022/2008 -Data: 21/02/2008 - Contratado: R. P. OTENIO MERCADO - ME - Valor: R\$ 4.866,85 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO - Dot. Orçamentária: 02-002-2.005-3390.30, 03-001-2.007-3390.30, 03-001-2.007-3390.30, 03-001-2.008-3390.30, 05-001-2.015-3390.30, 05-002-2.016-3390.30, 07-001-2.028-3390.30, 07-001-2.023-3390.30, 07-005-2.040-3390.30, 08-002-2.046-3390.30, 08-002-2.052-3390.30, 08-002-2.053-3390.30, 08-002-2.056-3390.30, 09-002-2.060-3390.30, 09-002-2.072-3390.30 - Vigência: 21/02/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 023/2008 -Data: 26/02/2008 - Contratado: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTE LTDA - Valor: R\$ 98.500,00  
Objeto: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EMULSÃO ASFALTICA - Dot. Orçamentária: 05-001-2.015-3390.30, 05-001-1.021-3390.30, ) 05-001-1.022-4490.51, 05-001-1.020-4490.51, 07-005.2.040-3390.30 - Vigência: 26/02/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 024/2008 -Data: 26/02/2008 - Contratado: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA - Valor: R\$ 372.000,00 - Objeto: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EMULSÃO ASFALTICA - Dot. Orçamentária: 05-001-2.015-3390.30, 05-001-1.021-3390.30, ) 05-001-1.022-4490.51, 05-001-1.020-4490.51, 07-005.2.040-3390.30 - Vigência: 26/02/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 025/2008 -Data: 26/02/2008 - Contratado: V. LOPES BATISTA & CIA LTDA - Valor: R\$ 193.930,00 - Objeto: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EMULSÃO ASFALTICA - Dot. Orçamentária: 05-001-2.015-3390.30, 05-001-1.021-3390.30, ) 05-001-1.022-4490.51, 05-001-1.020-4490.51, 07-005.2.040-3390.30 - Vigência: 26/02/2008 a 31/12/2008.

Contrato nº 025/2008 -Data: 26/02/2008 - Contratado: SANZIO LEONARDI NOVELI - ME - Valor: R\$ 35.500,00 - Objeto: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EMULSÃO ASFALTICA - Dot. Orçamentária: 05-001-2.015-3390.30, 05-001-1.021-3390.30, ) 05-001-1.022-4490.51, 05-001-1.020-4490.51, 07-005.2.040-3390.30 - Vigência: 26/02/2008 a 31/12/2008.

### Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2008, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de empresas para realizarem o transporte escolar, nas localidades constantes no anexo I.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 004/2007, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14 (quatorze) de março de 2008, às 08:00 (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação à Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. As empresas interessadas deverão realizar visita técnica a serem realizadas nos dias e horários conforme planilha abaixo

linha	data	Horário
001	10/03/2008 (dez de março de dois mil e oito)	13:00 hs (treze horas)
002	10/03/2008 (dez de março de dois mil e oito)	07:00 hs (sete horas)
003	11/03/2008 (onze de março de dois mil e oito)	07:00 hs (sete horas)
004	11/03/2008 (onze de março de dois mil e oito)	07:00 hs (sete horas)
005	11/03/2008 (onze de março de dois mil e oito)	07:00 hs (sete horas)
006	12/03/2008 (doze de março de dois mil e oito)	0700hs (sete horas)

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 08:00 h do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.barradobugres.mt.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (065)3361-2771, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (065) 3361-2771 ou 3361-1921.

Barra do Bugres-MT, 03 de março de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA  
Prefeito Municipal

#### AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2008

A Prefeitura Mun. de Barra do Bugres, através do Departamento de Licitação, comunica que o valor do Contrato nº 001/2008 publicado em 25/02/2008 é de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2008

Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres Jus-Contabilis Assessoria Empresarial - Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços na Assessoria e Consultoria contábil para Levantamento e análise de Documentos Fiscais GIA ICMS, para composição do Índice de Participação do Município junto ao Estado de Mato Grosso – cota parte de ICMS – Exercício 2008 – ano base 2007 para aplicação em 2009  
Processo Licitatório: Convite Nº.: 01/2008 de acordo com a lei 8.666/93  
Valor: R\$- 65.538,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais)  
Dotação Orçamentária: 06.00100.04.122.3010.2009 - 3.3.90.39.00.00  
Data: 20/02/2008 Prazo: 11 (onze) meses  
Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 04 de março de 2008.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2008

Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e Michele Juliana Noca

Objeto: Prestação de Serviços em Assessoria Jurídica, para esta Prefeitura Municipal.  
Processo Licitatório: Convite Nº.: 02/2008 de acordo com os termos Art. 57, Inciso I, Parágrafos 1º, 2º e 4º da lei 8.666/93 e alterações posteriores  
Valor: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).  
Dotação Orçamentária: 06.00100.04.122.3010.2009 - 3.3.90.36.00.00  
Data: 25/02/2008 Prazo: 12 (doze) meses  
Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 04 de março de 2008.

### Prefeitura Municipal de Campo Verde

#### PUBLICAÇÕES REFERENTE A FEVEREIRO

#### PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE CONVÊNIO 006/2008

OBJETO: Repassar recursos financeiros para ministrar aulas de capoeira, judô, Karatê, tae kwon do e jiu-jitsu, para crianças e adolescentes carentes no município, pela associação Campoverdense de artes marciais no Ginásio Municipal de Esportes Isaias Joubert Romancini.  
VALOR: 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)  
DATA ASSINATURA: 04/02/2008  
VIGÊNCIA: 04/02/2008 A 31/12/2008

#### PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 003/2004

ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
OBJETO: Comunhão de esforços das partes convenientes e interveniente pautados em interesses acadêmicos e culturais comuns, notadamente aquele voltado a implantação, no âmbito da Prefeitura, do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis na modalidade Turma Especial, composto de uma turma de quarenta alunos, com funcionamento nos período noturno, de conformidade com o Plano de trabalho.  
VALOR: 92.252,41 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos)  
DATA ASSINATURA: 04/02/2008  
VIGÊNCIA: 04/02/2008 A 30/09/2008

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte****EDITAL Nº 006/2008****DE: 28 de Fevereiro de 2008.**

“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina o art. 37 da Constituição Federal, art. 48 § único da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44 da Lei nº 10.257/2001”.

Torna pública à Convocação para Audiência Pública referente ao **3º Quadrimestre**, para o exercício de 2007 do Município de Canabrava do Norte – MT, no dia 28 de Fevereiro de 2008, as 15:00. horas, na Câmara Municipal.

**Genebaldo José Barros**

Prefeito Municipal

Registre – se

Publique – se

Cumpra – se

**EDITAL Nº 007/08****DE: 29 de Fevereiro de 2008.**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49,52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-se público, o **Balancete** do mês de Janeiro, referente o Exercício Financeiro de 2008, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte, para questionar-lhe sua legitimidade.

Registre – se

Publique – se

Cumpra – se

**Genebaldo José Barros**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Carlinda****Lei Municipal nº 432/2008, de 04 de março de 2008.**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS LOTES ROTATÓRIA 01 E ROTATÓRIA 02 NO MUNICÍPIO DE”.

CARLINDA-MT, “E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo de Carlinda por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Orodovaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Ficam criados e denominados os Lotes Rotatória/1 com área de 9.829,85 m2, e Rotatória/2 com área de 10.052,58 m2, localizados no Município de Carlinda-MT.

**Art.2º-** Os lotes acima citados ficam desmembrados do sistema viário do Município de Carlinda-MT.

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT  
EM, 04 DE MARÇO DE 2008.

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI MUNICIPAL N.º 433/2008.**

**EMENTA:** “SOLICITA A AUTORIZAÇÃO PARA DESAFETAÇÃO DE LOTES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica Autorizada a modificação de uso dos seguintes Lotes Públicos:

- I – Rotatória – 01, com área de 9.829,85 m2;
- II – Rotatória - 02, Com área de 10.052,58 m2.

**Artigo 2º** - Os Lotes acima especificados, estão situados na Zona Urbana de Carlinda, passando os mesmos a ter a finalidade de Lotes públicos, para uso exclusivo de Interesse Social, ficando assim desafetados do uso comum do Povo.

**Artigo 3º** - O Poder executivo poderá Desmembrar os lotes Desafetados em Lotes menores, a fim de facilitar a doação.

**Artigo 4º** - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar a doação dos lotes Desafetados no Artigo 2º desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
Em, 04 de março de 2008.

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**Lei Municipal nº 434, de 04 de março de 2008.**

**SÚMULA:** “APROVA DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Carlinda/MT, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica aprovada a doação para ROTARY CLUB DE CARLINDA, de uma área de terras medindo 10.052,58 m², denominada Rotatória/2, com os limites e confrontações conforme constam nos mapas e memoriais descritivos em anexo, parte integrante desta Lei.

**Art. 2.º** - A donatária terá um prazo de 06 (seis) meses para providenciar a lavratura da escritura definitiva de doação.

**Art. 3.º** - Em conseqüência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA- MT,  
Em, 04 de março de 2008.

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Lei Municipal nº 435/2008, de 04 de março de 2008.**

SÚMULA: "APROVA DOAÇÃO DE".  
ÁREA "PÚBLICA E DÁ OUTARS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Carlinda/MT, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica aprovada a doação para V. GOMES DA SILVA- ME, de uma área de terras medindo 8.719,00m², denominada Lote (Praça 03/04), com os limites e confrontações conforme constam nos mapas e memoriais descritivos em anexo, parte integrante desta Lei.

**Art. 2.º** - A donatária terá um prazo de 06 (seis) meses para providenciar a lavratura da escritura definitiva de doação.

**Art. 3.º** - Em conseqüência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA- MT,  
Em, 04 de março de 2008.

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Lei Municipal nº 436/2008, de 04 de março de 2008.**

SÚMULA – "CRIA A GUARDA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica criada a Guarda Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, com fulcro no que estabelece o § 8º do art. 144 da Constituição Federal e o art. 181 VI da Constituição Estadual, subordinando-se diretamente ao Chefe do Poder Executivo, ou por delegação a Secretaria Municipal.

**Art. 2.º** - A Guarda municipal de caráter civil:

I. Exercerá vigilância diurna e noturna dos bens de uso comum, assim entendidas as escolas, unidades de saúde, próprios utilizados pela administração municipal em todos os seus segmentos, vias públicas, praças, parques e cemitérios, bem como os locais abertos a utilização pública de modo geral;

II. Exercerá vigilância permanente dos bens de domínio e de uso especial do Município;

III. Promoverá a proteção dos bens, serviços e instalações públicas do Município.

**Art. 3.º** - Respeitada a legislação e a competência federal e estadual, a Guarda Municipal poderá nos limites de suas atribuições:

I. Exercer as atribuições previstas no art. 23, incisos III, IV, VI e VII da Constituição Federal, no âmbito do seu território, de modo a dar suporte quando cabíveis, às atividades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e aos Conselhos Municipais;

II. Apoiar os serviços municipais afetos ao exercício do poder de polícia administrativa;

III. Atuar na Fiscalização do Trânsito;

IV. Atuar na Segurança Escolar;

V. Atuar na defesa do Meio Ambiente;

VI. Colaborar nas atividades da Defesa Civil;

VII. Colaborar nas atividades dos postos de Polícia Comunitária;

VIII. Cooperar com os órgãos de segurança pública federal e estadual mediante a celebração de convênio;

IX. Atuar na Orientação ao Turismo.

**Art. 4.º** - A Guarda Municipal terá função preventiva e ostensiva, sendo que os Guardas Municipais, Superiores, Inspetores, Comandante, Gerentes e Coordenador, quando em serviço, deverão necessariamente estar uniformizados e com identificação correspondente visíveis.

**Art. 5.º** - A Guarda Municipal será Comandada pelo Secretário Municipal designado pelo Prefeito, que terá um Coordenador Geral da Guarda Municipal e será administrada pela Gerência da Guarda Municipal.

**Art. 6.º** - A gerência da Guarda Municipal, terá os seguintes serviços, que executarão tarefas de direção Operacional:

- I. 01 (um) Inspetor Operacional da Guarda Municipal;
- II. 01 (um) Inspetor de Ensino e Instrução da Guarda Municipal;
- III. 01 (um) Supervisor da Guarda Municipal.

**Art. 7.º** - Os Cargos de provimento efetivo serão preenchidos mediante concurso público de provas, títulos, práticas e qualificação de aptidão física, de acordo com os seguintes números de vagas e exigências:

I. 01 (um) cargo de Guarda Municipal, de 1ª Classe, com exigência de curso de nível superior completo de escolaridade;

II. 03 (quatro) cargos de Guarda Municipal, de 2ª Classe com exigência de curso de nível médio completo de escolaridade, dos quais 25% (vinte e cinco por cento) destinados ao sexo feminino;

III. 15 (quinze) cargos de Guarda Municipal de 3ª classe, com exigência de curso de nível fundamental completo de escolaridade, dos quais 25% (vinte e cinco por cento) destinados ao sexo feminino.

**Art. 8.º** - Os serviços constantes dos itens I, II e III do art. 6º deverão ser preenchidos por guardas Municipais de 1ª e 2ª Classes, atendendo a qualificação estabelecida além de experiência mínima.

**Art. 9.º** - Os Supervisores serão responsáveis os Núcleos de Atividades, conforme estabelecido nos objetivos da Guarda Municipal:

- I. Núcleo de Trânsito;
- II. Núcleo de Próprios Municipais;
- III. Núcleo de Segurança nas Escolas;
- IV. Núcleo do Turismo e Meio Ambiente;
- V. Núcleo de Segurança Comunitária;
- VI. Núcleo de Atividade Tática.

**§ 2.º** - Os Núcleos poderão ser implantados seguindo um Cronograma estratégico, conforme plano de trabalho a ser desenvolvido pela unidade de gestão operacional.

**Art. 10** - Fica estabelecido o seguinte subsídio inicial, até que o Estatuto defina o regimento, e o plano de carreira e remuneração do Pessoal da Guarda Municipal:

- I. Guarda Municipal de 1ª Classe - R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
- II. Guarda Municipal de 2ª Classe - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
- III. Guarda Municipal de 3ª Classe - R\$ 380,00 (trezentos oitenta reais)

**Art. 11** - O Regulamento Geral, o Regimento Disciplinar da Guarda Municipal e sua organização, condições de acesso e estrutura funcional serão objeto de decreto do Poder Executivo Municipal e disporão sem embargo de outras disposições legais sobre competência, atribuições, direitos e deveres de seus componentes nos diversos níveis.

**§ 1.º** - A Guarda Municipal será regida por Estatuto Próprio, pelo Regulamento Geral e, no que couber, pelo Estatuto de Servidor Público Municipal.

**§ 2.º** - O Estatuto da Guarda Municipal será regulamentado por Lei.

**Art. 12** - O ingresso na carreira dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos.

**Art. 13** - As despesas decorrentes da implantação da Guarda Municipal e do cumprimento desta Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

**Art. 14** - O uso de uniforme da Guarda Municipal e seus acessórios, bem como seus equipamentos de trabalho, serão obrigatórios para fácil identificação por parte da população.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

§ 1º - O uniforme obedecerá os seguintes critérios:

- Calça verde-canário;
- Camisa verde-canário;
- Camiseta branca sob a camisa;
- Boina verde-canário;
- Cinta preta;
- Meias pretas;
- Coturno preto para homens, e sapato preto para mulheres.

§ 2º - Os equipamentos constarão de:

- cacetete;
- apito;
- colete identificador.

**Art. 15 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 16 -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, em 04 de março de 2008.

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

**Lei Municipal nº. 437/2008**

SÚMULA – “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 149/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Orodovaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Inclui o inciso V, ao art. 4º, na Lei Municipal n.º 149/2001, que passará a ter a seguinte redação:

“ \_\_\_\_\_

V - CÓDIGO GERAL – 08.001.10.301.0601.2055

08 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0601 – Saúde Para Todos

2055 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

\_\_\_\_\_”

**Art. 2.º -** As demais disposições da Lei Municipal n.º 149/2001 permanecerão em vigor.

**Art. 3.º -** O Executivo Municipal procederá a reedição da Lei Municipal n.º 149/2001, com as alterações da presente Lei.

**Art. 4.º -** Esta Lei retroagirá seus efeitos a 02 de janeiro de 2.008, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carlinda-MT, em 04 de março de 2008.

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**

PREFEITO MUNICIPAL

Lei Municipal nº 438/2008, de 04 de março de 2008.

**SÚMULA:** “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º. 342/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Orodovaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Altera o art. 9º e o Anexo I da Lei Municipal n.º 342/2006, que passarão a ter a seguinte redação:

“**Art. 9º** A estrutura organizacional Básica do Poder Executivo do Município de Carlinda/MT compõe-se das seguintes unidades organizacionais:

<b>1.0</b> Órgãos Colegiados	
1.1 Conselhos Municipais.	
<b>2.0</b> De Direção Superior	
2.1 Chefe do Executivo Municipal	
2.1.1 Assessoria do Prefeito	
2.1.1.1 Auditoria Interna	
2.1.1.2 Procuradoria Jurídica do Município	
2.1.1.3 Ouvidoria Municipal	
<b>3.0</b> De Assessoramento:	
<b>3.1 GABINETE DO PREFEITO</b>	
A – Chefe de Gabinete	01
B – Coordenador Administrativo	01
C – Assessor de Gabinete	01
D – Assessor Administrativo II	01
E – Recepcionista	01
F – Motorista – Categ A/B/C	01
G – Vigia	01
<b>3.2 AUDITORIA INTERNA</b>	
A – Auditor	01
<b>3.3 Procuradoria Jurídica do Município;</b>	
A - Procurador Jurídico do Município	02
B – Advogado	01
C – Assistente Administrativo II	01
<b>3.4 OUVIDORIA MUNICIPAL</b>	
A – Ouvidor	01
<b>4.0 Secretarias Municipais de Natureza Meio:</b>	
<b>4.1 Secretaria Municipal de Administração</b>	
A – Secretário;	01
B – Coordenador Administrativo;	01
C - Assessor Administrativo I;	01
D - Assessor Administrativo II;	01
E - Recepcionista;	01
F - Telefonista;	01
G - Auxiliar de Serviços Gerais;	02
H - Motorista – Categ. A/B/C;	01
I - Vigia;	03
J - Mensageiro;	01
L – Zeladora;	01
M - Assistente Administrativo I;	01
N - Assistente Administrativo II	01
<b>4.1.3 Departamento de Almoxarifado;</b>	
A - Diretor;	01
B - Amoxarife.	01
<b>4.1.4 Departamento Pessoal</b>	
A – Diretor;	01
B – Assistente Administrativo I;	01
C – Assistente Administrativo II.	01
<b>4.2 Secretaria Municipal de Finanças.</b>	
A – Secretário	01
B – Coordenador Financeiro	01
C - Assessor Administrativo I;	02

D - Assessor Administrativo II;	01
E - Assistente Administrativo I;	02
F - Assistente Administrativo II;	02
4.2.2 Departamento de Contabilidade	
A - Diretor;	01
B - Contador;	01
C - Técnico em Contabilidade;	01
D - Assistente Administrativo II.	01
4.2.3 Departamento de Tesouraria	
A - Diretor;	01
B - Contador;	01
C - Técnico em contabilidade.	01
4.2.4 Departamento de Arrecadação e Fiscalização	
A - Diretor;	01
B - Chefe de Fiscalização;	01
C - Agente de Fiscalização;	08
D - Assistente Administrativo I.	01
4.2.4 Departamento de Compras	
A - Diretor;	01
B - Assistente Administrativo II.	01
5.0 Secretarias Municipais de Natureza Fim:	
5.1 Secretaria Municipal de Assistência Social.	
5.1.1 Gabinete do Secretário	
A - Secretário;	01
B - Coordenador Administrativo;	01
C - Assistente Social;	01
D - Assistente Administrativo II;	02
5.1.2 Departamento de Ação Social.	
A- Diretor de Ação Social;	01
B- Assessor Administrativo I;	02
C- Recepcionista;	01
D- Motorista - Categ. A/B/C	01
E- Zeladora;	03
F- Assistente de Conselho Municipal	01
5.1.3 Departamento de Comunicação Social	
A - Diretor	01
5.2 Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer	
5.2.1 Gabinete do Secretário/Departamento de Educação	
A- Secretário;	01
B- Diretor Administrativo;	01
C- Supervisor Educacional;	01
D- Coordenador Pedagógico;	01
E- Diretor de Departamento e Educação;	01
F- Técnico Administrativo Educacional;	18
G- Apoio Administrativo Educacional;	55
H- Professor;	179
I- Recepcionista;	01
J- Motorista - categ. A/B/C.	01
5.2.2 Departamento de Esportes	
A- Diretor	01
B- Auxiliar Técnico Esportivo	03
5.2.3 Departamento de Cultura	
A - Diretor	01
5.3 Secretaria Municipal de Saúde	
5.3.1 Gabinete do Secretário	
A - Secretário;	01
B - Coordenador Administrativo;	03
C - Assistente Administrativo I;	03
D - Assistente Administrativo II;	03
E - Assessor Administrativo I;	02
F - Assessor Administrativo II;	03
G - Telefonista;	01
H - Recepcionista;	01
I - Vigia.	05
5.3.2 Departamento de Saúde	
A - Diretor;	01
B - Assistente Administrativo I;	01
C - Auxiliar de Enfermagem;	14
D - Agente de Saúde;	15
E - Auxiliar de Serviços Gerais;	05
F - Técnico de Enfermagem;	10
G - Auxiliar de Laboratório;	03
H - Motorista - Categ. A/B/C;	01
I - Motorista I - D/E;	04
J - Cirurgião Dentista;	05

L - Auxiliar de Cirurgião Dentista;	04
M - Fisioterapeuta;	02
N - Assistente Social;	01
O - Fonoaudiólogo;	01
P - Médico;	04
Q - Assistente de Conselho Municipal;	01
R - Enfermeiro;	05
S - Bioquímico;	02
T - Psicólogo.	02
U - Nutricionista	01
5.3.3 Departamento de Vigilância Sanitária	
A - Diretor;	01
B - Engenheiro Sanitarista;	01
C - Técnico Sanitário;	01
D - Fiscal Sanitário;	04
E - Motorista - Categ. A/B/C;	01
I - Assistente Administrativo I.	01
5.4 Secretaria Municipal de Obras/Viação e Serv. Urbanos.	
5.4.1 Gabinete do Secretário	
A- Secretário;	01
B- Diretor de Planejamento;	01
C- Arquiteto;	02
D- Engenheiro Civil;	02
E- Assistente Administrativo I;	01
F- Topógrafo;	01
5.4.2 Departamento de Estradas/Manut. e Obras	
A- Diretor;	01
B- Diretor do Parque Rodoviário;	01
C- Coordenador Administrativo;	01
D- Chefe de Oficina e Manutenção;	01
E- Mecânico de veículos;	02
F- Mecânico de Maquinas Pesadas;	02
G- Motorista I - Categ. D/E;	02
H- Operador de Maquinas Rodoviária Esteira;	02
I- Operador de Maquinas Rodoviária Pá Carregadeira;	03
J- Operador de Maquinas Rodoviária Patrol;	03
L- Coveiro;	02

M- Vigia;	02
N- Serviços Gerais	06
5.4.3 Departamento de Serviços Urbanos	
A- Diretor;	01
B- Coordenador Administrativo;	01
C- Serviços Gerais;	10
D- Motorista I - Categ. D/E;	02
E- Carpinteiro	02
6.0 Secretaria Municipal de Natureza de Fomento:	
6.1 Secretaria Municipal de Agricultura/Pec./Ind./ Com e Meio Ambiente	
6.1.1 Gabinete do Secretário	
A- Secretário;	01
B- Diretor de Industria e Comércio;	01
C- Diretor de Pecuária;	01
D- Assessor Administrativo II;	01
E- Vigia;	01
F- Assistente Administrativo I;	01
G- Assistente Administrativo	01
6.1.2 Departamento de Agricultura	
A- Diretor;	01
B- Coordenador Administrativo;	01
C- Engenheiro Agrônomo;	01
D- Engenheiro Florestal;	01
E- Médico Veterinário;	01
F- Técnico em Agropecuária;	03
G- Operador de Máquinas Agrícolas;	04
H- Serviços Gerais	04
I - Biólogo	01
6.1.3 Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
A - Diretor	01

ANEXO I  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

GRUPO SALARIAL	CATEGORIA FUNCIONAL	VAGAS	REFERÊNCIAS DOS VENCIMENTOS
ELEMENTAR NÍVEL I	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	A
	COVEIRO	2	A
	ZELADORA	2	A
	SERVIÇOS GERAIS	20	A
	VIGIA	15	A
SERVIÇOS AUXILIARES NÍVEL II	CARPINTEIRO	2	L
	MENSAGEIRO	1	A
	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	8	E
	FISCAL SANITARIO	4	E
	AGENTE DE SAUDE	15	A
	AUXILIAR TÉCNICO ESPORTIVO	3	D
	MECÂNICO DE VEICULOS	2	D
	MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS	2	F
	MOTORISTA – CATEG. A/B/C	6	A
	MOTORISTA I – CATEG. D/E	8	E
	OPERADOR DE MAQUINA AGRICOLA	4	D
	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA ESTEIRA	2	J
	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA PA	3	L
	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA PATROL	3	M
	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	55	LEI MUN. 132/2001
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL III	RECEPCIONISTA	5	A
	TELEFONISTA	2	A
	ALMOXARIFE	1	C
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	7	I
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	7	N
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	12	C
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	13	G
ASSESSOR DE GABINETE	1	B	
MÉDIO / TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL IV	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	3	L
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	F
	TÉCNICO SANITARIO	1	E
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2	E
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14	D
	AUXILIAR DE LABORATORIO	3	B
	AUXILIAR CIRURGIÃO DENTISTA	4	A
SUPERIOR NÍVEL V	TOPOGRAFO	1	L
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	18	LEI MUN. 132/2001
	ASSISTENTE SOCIAL	2	C
	ADVOGADO	2	C
	ARQUITETO	2	C
	ENGENHEIRO CIVIL	2	C
	ENGENHEIRO AGRONOMO	1	C
	ENGENHEIRO FLORESTAL	1	C
	ENGENHEIRO SANITARISTA	1	C
	ZOOTECNISTA	1	C
	CIRURGIÃO DENTISTA (POR JORNADA)	5	F
	CONTADOR	1	C
	ENFERMEIRO	5	H
	FONOAUDIÓLOGO	1	C
	FISIOTERAPEUTA	2	C
	MÉDICO (POR JORNADA)	4	N
	MÉDICO VETERINARIO	1	C
	BIOQUIMICO	2	F
PSICÓLOGO	2	B	
BIÓLOGO	1	C	
NUTRICIONISTA	1	C	
PROFESSOR	179	LEI MUN. 132/2001	
<b>TOTAL</b>		<b>486</b>	

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal n.º 342/2006 permanecerão em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal n.º 342/2006 com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT,  
Em 04 de março de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Municipal nº 439/2008, de 04 de março de 2008.

**SÚMULA:** “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2008, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Orodovaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para atender a despesa desta municipalidade.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2008, elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.  
Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Função: 26 – Transporte

SubFunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0906 – Construindo, Conservando e Melhorando.

Proj/Ativ. 1.032 – Abertura, Reabertura e Manutenção de Estradas.

Natureza da Despesa:

4490.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 300.000,00

**TOTAL GERAL R\$ 300.000,00**

**Artigo 3º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias indicadas no decreto de abertura do crédito, amparados pelo artigo 43, e seus parágrafos e Incisos, da Lei 4.320/64.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda - MT, em 04 de março de 2008.

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 347/2008, DE 04 DE MARÇO DE 2008.**

**SÚMULA:** CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2006.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam **CONVOCADOS**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionada, os candidatos aprovados pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2006, realizado no dia 21 de janeiro de 2007.

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSORA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA		
404	MESSIAS R.de S.R. OLIVEIRA	12º
126	NELI VITURINO COSMO	13º

**Artigo 2º** - Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogado-as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Carlinda/MT, 04 de março de 2008.

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Cotriguaçu**

DECRETO Nº 463, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

Declara situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" no município de Cotriguaçu, afetada por incremento das precipitações hídricas e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, especialmente pelo art. 81, inc. III e art. 92, § 1º da Lei Orgânica Municipal, art. 17, do Decreto nº 5.376, de 17/02/2005 e a resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, e

## CONSIDERANDO QUE:

- No segundo período do mês de fevereiro ocorreu grande precipitação hídrica no Município, ocasionando a queda de pontes e a formação de atoleiros nas linhas de trânsito dos projetos de Assentamentos, impedindo o transporte escolar e por sua vez a frequência diária de alunos em sala de aula, gerando transtorno.

- a necessidade da adoção de medidas urgentes para amenizar as dificuldades de acesso na região, sob pena de causar sérios prejuízos a população e aos transeuntes:

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA".

**Parágrafo Único** Esta situação de anormalidade é validada para as áreas deste município descritas no formulário de avaliação de dados – AVADAN.

**Art. 2º** Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação da população de voluntários, para reforçar as ações da resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

**Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal de 1988 autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

**Parágrafo Único** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

**§ 1º** - No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas nas áreas inseguras.

**§ 2º** - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução da mesma, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º** De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666 de 21/06/1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação

os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviço de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres desde que possam ser concluídas em prazo de noventa dias, prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vetada a prorrogação dos contratos.

**Parágrafo Único** O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado em no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.7º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17 de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2008.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**

Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se:

**Noeli Maria Lorandi**

Secretária de Governo

**Prefeitura Municipal de Denise**

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008

**O MUNICÍPIO DE DENISE/MT.** torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de nº. 005/2008, objetivando a "**Contratação de Empresa especializada no ramo de Construção Civil/ Rodoviária, para execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais não pavimentadas, vias de acesso e escoamento dos excedentes agrícolas no Projeto de Assentamento Fazenda Gavião, com uma extensão de 27,88 Km, conforme anexo I deste certame. Referente ao Convênio 039/2006 firmado entre a Prefeitura Municipal de Denise e o INCRA.**" Sendo a abertura e julgamento dar-se-á no dia 20/03/2008 às 08:00 horas, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT., a pasta completa contendo Edital na íntegra, estará a disposição dos interessados, pelo valor não reembolsável de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) recolhidos aos cofres públicos.

Denise-MT., 05 de Março de 2008.

**Janaina Viana dos Santos**

Presidenta da CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008

**O MUNICÍPIO DE DENISE/MT.** torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de nº. 006/2008, objetivando a "**Contratação de Empresa especializada no ramo de Construção Civil/ Rodoviária, para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica na Avenida Barra do Bugres, no trecho entre a Rua Rio Grande do Sul até a Rua Paraná. Referente ao Contrato de Repasse Nº. 2628.0245057-50/2007/Ministério das Cidades/ Caixa.**" Sendo a abertura e julgamento dar-se-á no dia 20/03/2008 às 09:00 horas, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT., a pasta completa contendo Edital na íntegra, estará a disposição dos interessados, pelo valor não reembolsável de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) recolhidos aos cofres públicos.

Denise-MT., 05 de Março de 2008.

**Janaina Viana dos Santos**

Presidenta da CPL

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2008

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT. torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de nº. 007/2008, objetivando a “**Contratação de Empresa especializada no ramo de Construção Civil/Rodoviária, para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica na Av. Júlio Campos, no trecho entre a Rua João Bosco até a Av. Barra do Bugres; na Av. Barra do Bugres, no trecho entre a Av. Júlio Campos até a Rua Rio Grande do Sul; na Av. Barra do Bugres, no trecho entre a Av. Júlio Campos até a Estaca 04 + 19,25Mts. Referente ao Contrato de Repasse Nº. 2628.0243082-11/2007/Ministério das Cidades/Caixa.**” Sendo a abertura e julgamento dar-se-á no dia 20/03/2008 às 10:00 horas, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT., a pasta completa contendo Edital na íntegra, estará a disposição dos interessados, pelo valor não reembolsável de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) recolhidos aos cofres públicos.

Denise-MT., 05 de Março de 2008.

Janaina Viana dos Santos

Presidenta da CPL

### Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

#### Aviso Licitação

#### Tomada De Preço Nº05/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 05/2008, cujo objeto é Contratação de serviços de procedimentos médicos, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 20/03/2008 às 08H30m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, no Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 04 de março de 2008.

Nilton Guimarães Silva

Presidente da Comissão de Licitações

### Prefeitura Municipal de Jauru

#### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

#### REGIMENTO INTERNO

##### CAPÍTULO I

##### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

**Art. 1º** - O Conselho Municipal do Idoso - CMI, criado pela Lei nº 290, de 27 de março de 2006, com sede e foro na Cidade de Jauru, Estado de Mato Grosso, órgão colegiado, de caráter público, sem fins lucrativos, credo político ou religioso, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social - SMPS, reger-se-á por este Regimento e por resoluções de seu Conselho Pleno.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal do Idoso, órgão com função consultiva, deliberativa, fiscalizadora e normativa da Política Municipal do Idoso, tem por finalidade congregar esforços, junto às Instituições Oficiais e Sociedade Civil Organizada, de atenção ao idoso, estabelecendo diretrizes e aplicabilidade dessa política, em consonância com a Política Nacional, Estadual e o Estatuto do Idoso.

##### CAPÍTULO II

##### DA COMPETÊNCIA

**Art. 3º** - Compete ao Conselho Municipal do Idoso:

- I. Formular e acompanhar a execução orçamentária, para fins de aprovação pelo Poder Executivo, à política de ação municipal destinada a apoiar e integrar a pessoa Idosa;
- II. Implementar a Política Municipal do Idoso, definindo prioridades para as ações correspondentes e as aplicações de recursos;
- III. Envolver as instituições comprometidas com a causa do idoso nas ações a serem desenvolvidas pelo Conselho Municipal do Idoso;
- IV. Incentivar a realização de pesquisas, estudos e seminários, campanhas e outros eventos relacionados com o idoso;
- V. Promover a integração entre Instituições Oficiais e da Sociedade Civil Organizada que atuam com idosos;
- VI. Fiscalizar a implementação de políticas de atenção ao idoso;
- VII. Oferecer subsídios para a formulação de leis, decretos ou outros atos administrativos, pertinentes ao interesse da pessoa idosa;
- VIII. Fiscalizar a aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso;
- IX. Divulgar a política de atenção ao idoso;
- X. Praticar todos os atos necessários à consecução dos seus objetivos e sua efetivação;
- XI. Requisitar aos órgãos da Administração Pública e às organizações não governamentais, documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias do interesse do Conselho.

XII. O recebimento de petições denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, adotando as medidas cabíveis.

**Parágrafo único** - O Conselho deverá promover ações facilitadoras da inserção do idoso na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Jauru.

##### CAPÍTULO III

##### DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

**Art. 4º** - O Conselho Municipal do Idoso será composto de representantes do Governo Municipal e de Sociedade Civil Organizada:

##### GOVERNO MUNICIPAL

- I. Representante da Secretaria Mun. de Promoção Social - SMAS;
- II. Representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
- III. Representante da Secretaria Municipal de Educação - SME;
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Obras - SMO;
- V. Representante da Secretaria Mun. de Planej. e Adm - SMPA;

##### SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- I. Representante do Asilo ;
- II. Representante da Maçonaria;
- III. Representante da Primeira Igreja Batista;
- IV. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- V. Representante da Igreja Presbiteriana.

**Art. 5º** - O CMI conta, em sua organização, com:

- I. Presidente e o Vice – Presidente;
- II. Secretário Executivo;
- III. As Comissões Técnicas;
- IV. O Plenário.

**Art. 6º** - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI serão de livre escolha dos conselheiros, mantendo-se a alternância entre poderes públicos e sociedade organizada, por maioria absoluta.

§ 1º - O Presidente e o Vice Presidente poderão ser reconduzidos para um mandato consecutivo.

§ 2º - O Secretário será indicado pelo Presidente a ser aprovado pelos os membros do Conselho.

§ 3º - O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos, pelo Vice-Presidente, a quem cumprirá o exercício de suas funções.

**Art. 7º** - Ao Presidente compete:

- I. Ordenar o uso da palavra;
- II. Submeter aos conselheiros as matérias para sua apreciação e deliberação;
- III. Assinar atas, resoluções e/ou documentos relativos às deliberações do Conselho;
- IV. Submeter à apreciação dos conselheiros relatório anual do Conselho;
- V. Delegar competências;
- VI. Decidir as questões de ordem;

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

VII. Representar o Conselho em todas as reuniões, em juízo ou fora dele;  
VIII. Determinar ao Secretário Executivo, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;

IX. Formalizar, após aprovação do Conselho, os afastamentos e licenças dos seus membros;

X. Determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos a exame do Conselho;

XI. Instalar os grupos de trabalho constituídos pelo Conselho;

XII. Designar relatores.

**Art. 8º** - Ao Vice - Presidente compete:

I. Substituir o Presidente em seu impedimento;

II. Acompanhar as atividades do Secretário;

III. Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

IV. Exercer as atribuições que lhe sejam conferidas pelo Plenário;

#### CAPÍTULO IV

##### DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

O Secretário será indicado pelo Presidente a ser aprovado pelos os membros do Conselho

**Art. 9º** Ao Secretário compete:

I. Elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;

II. Coordenar o apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Conselho e manter os conselheiros titulares e suplentes informados das reuniões e da pauta a ser discutida;

III. Expedir correspondências e arquivar documentos;

IV. Apresentar, anualmente, relatório das atividades do Conselho;

V. Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;

VI. Informar os compromissos agendados à Presidência;

VII. Prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;

VIII. Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

#### CAPÍTULO V

##### DAS COMISSÕES TÉCNICAS

**Art. 10º** - As Comissões técnicas permanentes ou temporárias serão constituídas, paritariamente, por representantes do Poder Municipal e das instituições da Sociedade Civil Organizada, compostas de membros eleitos pelos conselheiros que nomearão seus coordenadores.

§ 1º - As atividades das Comissões Técnicas obedecerão à metodologia e às normas de procedimentos elaboradas pela própria comissão;

§ 2º - Para melhor desempenho do Conselho, poderão ser convidadas pessoas físicas com notória qualificação na área de assistência ao idoso, bem como representantes de instituições afins, com o objetivo de prestar assessoramento ao colegiado em assuntos específicos;

§ 3º - As comissões técnicas deverão ter a preocupação com a área de abrangência da cidade de Jauru;

§ 4º - As comissões técnicas permanentes ou temporárias deverão apresentar ao plenário, plano de ação referente às respectivas competências;

§ 5º - As comissões técnicas permanentes deverão apresentar relatórios;

§ 6º - Os membros das comissões temáticas e grupos de trabalho só terão direito a voto se membros do conselho.

#### CAPÍTULO VI

##### DO PLENÁRIO

**Art. 11º** - O Conselho reunir-se-á mensalmente em sessão ordinária devendo ocorrer todas as ultimas segundas-feiras do mês, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria de seus membros.

§ 1º - Instalar-se-ão em 1ª Convocação com a maioria absoluta de seus membros e após 30 (trinta) minutos em 2ª Convocação com qualquer numero de participantes.

§ 2º - Será facultado ao Presidente o voto simples e de qualidade quando houver empate nas votações.

**Art. 12º** - Será facultada, aos representantes suplentes, a participação nas reuniões, tendo o direito a voto apenas quando em substituição do titular.

§ 1º - O presente Regimento Interno poderá ser modificado em sua essência mediante a decisão de 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

**Art. 13º** - As sessões do Conselho obedecerão a seguinte ordem:

I. Abertura pelo Presidente;

II. Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

III. Leitura e distribuição de processos dos respectivos relatores;

IV. Comunicações gerais do Presidente;

V. Outros;

VI. Encerramento.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 14º** - O Plenário é o órgão máximo de decisão do Conselho Municipal do Idoso.

JAURO-MT, 08 de Março de 2007.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008.

O Pregoeiro oficial do Município de Jauru, nomeado através da Portaria 006/2008, de 02 de Janeiro, comunica aos interessados que após abertura e julgamento do Pregão Presencial acima especificado para Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para as Secretarias Municipais, sagrou-se vencedora a Empresa TROPICAL PNEUS LTDA, com o valor de R\$ 160.338,00 (Cento e Sessenta Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais) onde fica Homologado a partir desta data a presente Licitação.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 05 de Março de 2008.

**José Nilso da Costa**

Pregoeiro

#### Prefeitura Municipal de Juscimeira

##### AVISOS DE ADIAMENTOS

##### AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juscimeira, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público que esta alterando a data de recebimento e abertura dos envelopes, relativo à **Tomada de Preço nº 02/2008** para dia 11/03/2008, permanecendo à disposição dos interessados o Edital completo até o dia 07/03/2008, mantendo inalteradas as demais exigências contidas na publicação efetuada na edição do DOE de nº 24780 de 22/02/2008 páginas 22 e 23. **PUBLIQUE-SE.**

Juscimeira, , 04 de março de 2.008.

**JUCIMAR HONÓRIO DA SILVA**

Pres. Com. Permanente de Licitação

**DENER ARAUJO CHAVES**

Prefeito Municipal

#### Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 023/2006

CONTRATADA: Atrativa Engenharia Ltda.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo para a execução e entrega do objeto por mais 150 dias, ou seja, 04/07/2008.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2007.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2008

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT.**

**Contratada:** A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME.

**Objeto:** **CONSTRUÇÃO DO RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA COM 96 UNIDADES HABITACIONAIS COM ÁREA DE 24,12M² CADA.**

**Vigência:** **300 Dias (Trezentos Dias)**, a contar do 1º dia de sua assinatura.

**Valor total global:** R\$ 852.896,64 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

**Data da assinatura:** 03.03.2008.

**Antonio Luiz César de Castro**

Prefeito Municipal

#### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Nova Guarita****RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2008**

De ordem do Exmo. Sr. Antonio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita – MT, através da Comissão Examinadora do Processo Seletivo n. 003/2008, instituída através do Decreto Municipal n. 017/2008, RESOLVE divulgar o resultado final de aprovação e classificação dos candidatos destinados a contratação por excepcional interesse público.

Candidatos	Cargo	Situação	Pontuação
Andréia Mendonça Dias	Professor II	Aprovada	6,66
Josielly Cristine Peters	Professor II	Aprovada	6,33
Juliana Heller	Professor II	Aprovada	6,00
Fabiane Maggioni	Professor II	Classificada	5,00
Gessy Pereira da Silva	Correa Professor II	Classificada	4,00
Marcelo Zanatta	Odontólogo	Aprovado	5,00

**Informações:** (066) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, 04 de março de 2008.

**Marcos Costa de Assis**  
Presidente – CEPSP

**Yana Maria Marcon**  
Secretária - CEPSP

**Clarice Gomes Cardoso**  
Membro - CEPSP

**Termo de Homologação**

O Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT, no uso de suas atribuições legais, Homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 003/2008, realizado no dia 02/03/2008.

Nova Guarita - MT, 04 de março de 2008.

**Antônio José Zanatta**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Olímpia****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 16/2008**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA MARTIN DE SOUZA & CIA LTDA.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

02.02001.04.122.0020.2005.3.3.90.30.00.00

03.03001.04.122.0030.2011.3.3.90.30.00.00

04.04001.04.122.0040.2015.3.3.90.30.00.00

05.05002.12.361.0060.2031.3.3.90.30.01.00

05.05004.12.361.0060.2116.3.3.90.30.00.00

05.05001.12.122.0050.2027.3.3.90.30.00.00

06.06001.10.122.0110.2065.3.3.90.30.00.00

06.06002.10.301.0120.2069.3.3.90.30.00.00

06.06002.10.302.0130.2084.3.3.90.30.01.00

06.06002.10.304.0140.2083.3.3.90.30.00.00

07.07002.08.122.0170.2104.3.3.90.30.00.00

08.08002.15.452.0190.2052.3.3.90.30.00.00

08.08002.15.452.0190.2054.3.3.90.30.00.00

08.08002.26.782.0210.2058.3.3.90.30.00.00

08.08001.04.122.0180.2110.3.3.90.30.00.00

09.09001.04.122.0220.2107.3.3.90.30.00.00

VALOR: 421.070,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL E SETENTA REAIS)

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2008

DATA: 21/02/2008

**JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 17/2008**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA JURANDY SANTANA DE OLIVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PLANO DE MÍDIA, COMPREENDENDO A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 05.05001.12.122.0050.2027.3.3.90.39.00-999

06.06001.10.122.0110.2065.3.3.90.39.00-999

07.07002.08.122.0170.2104.3.3.90.39.00-999

VALOR: R\$ 74.400,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

LICITAÇÃO: CONVITE N.º 07/2008

DATA: 25/02/2008

**JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 18/2008**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA INSTITUIÇÃO TANGARAENSE DE ENSINO E CULTURA  
OBJETO: SERVIÇOS REFERENTE A FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENCAMINHADOS PELA PREFEITURA DE NOVA OLÍMPIA-MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 05.05001.12.122.0050.2027.3.3.90.39.00-999

06.06001.10.122.0110.2065.3.3.90.39.00-999

07.07002.08.122.0170.2104.3.3.90.39.00-999

VALOR: 9.350,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N.º 01/2008

DATA: 25/02/2008

**JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 19/2008**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA  
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO SÃO JOÃO, MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

08.08002.15.451.0200.1086.4.4.90.51.00.00-301

08.08002.15.451.0200.1086.4.4.90.51.00.00-999

08.08002.15.512.0200.1087.4.4.90.51.00.00-301

08.08002.15.512.0200.1087.4.4.90.51.00.00-999

VALOR: R\$ 500.046,19 (QUINHENTOS MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2008

DATA: 05/03/2008

**JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 20/2008**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS REFERENTE A RECUPERAÇÃO DE 59,0 KM DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA NO PROJETO DE ASSENTAMENTO AGROVILA RIO BRANCO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

08.08003.26.782.0210.1092.4.4.90.51.00.00-301

VALOR: R\$ 349.570,62 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2008

DATA: 05/03/2008

**JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Paranatinga**

AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2008

CONCESSÃO DE PERMISSÃO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIRO - MOTO-TÁXI.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, Prefeito Municipal de Paranatinga - MT, através da Comissão de Seleção, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE** divulgar que se encontram abertas as inscrições para a realização de **Processo Seletivo Simplificado para concessão de permissão do exercício do serviço de transportes individual remunerado de passageiros – MOTO-TÁXI**, no Município de Paranatinga”.

Os candidatos interessados deverão realizar as inscrições entre os dias 05 e 20 de março de 2008, das 07h às 11h e das 13h às 17h (dias úteis e de expediente), na Secretaria de Infra-estrutura localizada nas mediações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasil, n.º 1.900 – Centro, em Paranatinga/MT, devendo os interessados comparecerem munidos dos documentos solicitados no Edital.

O Edital na íntegra, contendo todas as regras do certame encontrasse disponível na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

Maiores Informações: (66) 3573-1329 (Secretaria de Infra-estrutura / Assessoria Jurídica).

Paranatinga - MT, 05 de março de 2008.

**VALÉRIA DA SILVA NICOLA**  
PRESIDENTE

**FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS**  
VICE-PRESIDENTE

**FABIANA ALBUQUERQUE DA SILVEIRA**  
SECRETÁRIA

**MICHEL ASTROLI SALAZAR**  
MEMBRO

**LEI Nº 358 de 19 de fevereiro de 2.008**

*“Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006-2009, Lei 281/2007, o programa que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º - Fica incluído nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006-2009, os programas abaixo especificados:**

Órgão.: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Unidade.: 002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.

Função.: 20 - Agricultura.

Sub Função.: 602 – Promoção e Produção Animal .

Programa.: 0018 – Desenvolvimento Econômico.

Projeto/Atividade.: 1208 – Aquisição de Material Permanente p/ Lactícinio..

Elemento de Despesa.:

4440.52.00.00 Equip. Material Permanente.....R\$ 140.000,00

4490.52.00.00 Equip. Material Permanente.....R\$ 4.200,00

Total.....R\$ 144.200,00

**ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2008.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 359 de 19 de fevereiro de 2008**

*“Inclui na Lei 283/2007 e nos seus respectivos Anexos - LDO para 2.008, o programa que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º - Fica incluído na Lei 283 de 04 de setembro de 2.007 e nos seus respectivos Anexos – LDO para 2.008, o programa abaixo especificado:**

Órgão.: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Unidade.: 002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.

Função.: 20 - Agricultura.

Sub Função.: 602 – Promoção e Produção Animal .

Programa.: 0018 – Desenvolvimento Econômico.

Projeto/Atividade.: 1208 – Aquisição de Material Permanente p/ Lactícinio..

Elemento de Despesa.:

4440.52.00.00 Equip. Material Permanente.....R\$ 140.000,00

4490.52.00.00 Equip. Material Permanente.....R\$ 4.200,00

Total.....R\$ 144.200,00

**ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2008.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 360 de 19 de fevereiro de 2.007**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:**

Órgão.: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Unidade.: 002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.

Função.: 20 - Agricultura.

Sub Função.: 602 – Promoção e Produção Animal .

Programa.: 0018 – Desenvolvimento Econômico.

Projeto/Atividade.: 1208 – Aquisição de Material Permanente p/ Lactícinio..

Elemento de Despesa.:

4440.52.00.00 Equip. Material Permanente.....R\$ 140.000,00

4490.52.00.00 Equip. Material Permanente.....R\$ 4.200,00

Total.....R\$ 144.200,00

**ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação do Convênio, conforme Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64, Concedente - Ministério da Integração Nacional.**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Parágrafo I – Excesso de :

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 144.200,00

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2008.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 042/2008**

“Nomeia os membros da **Comissão para a Seleção do Processo Seletivo Simplificado para concessão de permissão de serviço de transportes individual remunerado de passageiros – moto-táxi, do Município de Paranatinga e dá outras providências**”.

**Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Designar a **Comissão Técnica Organizadora de Processo Seletivo Simplificado**, para organização dos trabalhos e demais normas visando a concessão de permissão de serviço de transportes individual remunerado de passageiros – moto-táxi, especialmente para análise da documentação a ser apresentada, fixação de local, data, horários, correção, classificação e resultados, estabelecido na **Lei Municipal nº 311/2007**, composta pelos seguintes membros:

- 1 – Valéria da Silva Nicola – Presidente
- 2 – Fábio Ricardo da Silva Reis – Vice-Presidente
- 3 – Fabiana Albuquerque da Silveira – Secretária
- 4 – Michel Astrolli Salazar – Membro

**Artigo 2º** - A comissão Organizadora designada pelo caput do artigo 1º, será dirigida pelo Presidente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2008.

**Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**  
Prefeito Municipal

### **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2008**

Às **09:00** horas do dia **28 de Fevereiro de 2008**, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, REUNIU-SE a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal. n.º001, de 14 de janeiro de 2008, constituída pelas senhores: **KARINA GODOY HAWERROTH** – Presidente; **VANILZA RIBEIRO CHAGAS** – Secretária e **ELIANE SILVA SOUSA** – Membro. Estas incumbidas de procederem ao recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas apresentadas à Licitação em epígrafe, bem como efetuar o julgamento das mesmas, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para o Município de Peixoto de Azevedo-MT, para o fornecimento de **Gêneros alimentícios, de higiene e limpeza**. Iniciada a sessão, a Comissão recebeu os envelopes “A – habilitação” e “B – proposta de preços” pertencentes às empresas **DEL MORO & CIA LTDA, CNPJ N.º 26.605.725/0001-05, LETÍCIA REIS E CIA LTDA – ME, CNPJ N.º 09.143.729/0001-91 e N. M. PORTELA – ME, CNPJ N.º 37.470.739/0001-77**, tendo comparecido perante esta comissão somente a Senhora Sílvia Letícia Reis, portadora do RG nº 0905690-4 SSP/MT, representante da empresa **LETÍCIA REIS E CIA LTDA – ME**, as demais empresas não enviaram representantes legais. Em seguida procedeu-se à

abertura dos envelopes “**A - HABILITAÇÃO**”, ficando constatado que no interior dos mesmos continham os documentos destinados à habilitação. Os documentos de habilitação, depois de rubricados foram analisados e achados irregulares, isto é, não atenderam ao edital em sua integralidade, motivo pelo qual todas as empresas participantes foram declaradas **inabilitadas**. A empresa “**DEL MORO & CIA LTDA**” não atendeu aos itens **6.1.3, 6.2.2 letra “d” e “e”, 6.2.3 letras “a, b, c, d, e”, a empresa LETÍCIA REIS E CIA LTDA – ME não atendeu aos itens 6.1.3, 6.2.2 letra “c” e a empresa N. M. PORTELA – ME não atendeu aos itens 6.1.3, 6.2.2 letras “d” e “f”**. Sendo assim, a Comissão achou por bem abrir prazo de 08 (oito) dias para apresentação de nova documentação, ficando marcado para às 8:00 horas o dia 11 de Março de 2008. Não havendo reações contrárias a esta decisão e nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos presentes.

**KARINA GODOY HAWERROTH** **VANILZA RIBEIRO CHAGAS**  
Presidente – CPL Secretária – CPL

**ELIANE SILVA SOUSA**  
Membro – CPL

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2008**

Às **14:00** horas do dia **29 de Fevereiro de 2008**, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, REUNIU-SE a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal. n.º001, de 14 de janeiro de 2008, constituída pelas senhoras: **KARINA GODOY HAWERROTH** – Presidente; **VANILZA RIBEIRO CHAGAS** – Secretária e **ELIANE SILVA SOUSA** – Membro. Estas incumbidas de procederem ao recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas apresentadas à Licitação em epígrafe, bem como efetuar o julgamento das mesmas, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para o Município de Peixoto de Azevedo-MT, para o fornecimento de **Materiais Odontológicos e Laboratoriais**. Iniciada a sessão, compareceu perante esta Comissão o Senhor José Roberto Fistarol, portador do RG n.º 13677934 SSP/MT e CPF n.º 007.387.661-51, para neste ato representar a empresa **FISTAROL & FISTAROL LTDA – ME**. A Comissão recebeu os envelopes “A – habilitação” e “B – proposta de preços” pertencente à empresa **FISTAROL & FISTAROL LTDA, CNPJ N.º 07.514.720/0001-14**, e em seguida procedeu-se à abertura dos envelopes “**A - HABILITAÇÃO**”, ficando constatado que no interior dos mesmos continham os documentos destinados à habilitação. Os documentos de habilitação, depois de rubricados foram analisados e achados regulares, isto é, atenderam ao edital em sua integralidade, motivo pelo qual a empresa participante foi declarada **habilitada**, neste momento a única empresa participante abriu mão do prazo recursal de 05 (cinco) dias. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope contendo as propostas de preços, onde a empresa participante sagrou-se vencedora, com um valor total de em **R\$ 54.728,93** (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte oito reais, noventa e três centavos). Não havendo reações contrárias a esta decisão e nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos presentes.

**KARINA GODOY HAWERROTH** **VANILZA RIBEIRO CHAGAS**  
Presidente – CPL Secretária – CPL

**ELIANE SILVA SOUSA** **JOSÉ ROBERTO FISTAROL**  
Membro – CPL Fistarol & Fistarol Ltda - ME

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2008**

Às **9:00** horas do dia **05 de Março de 2008**, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, REUNIU-SE a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal. n.º001, de 14 de janeiro de 2008, constituída pelas senhoras: **KARINA GODOY HAWERROTH** – Presidente; **VANILZA RIBEIRO CHAGAS** – Secretária e **ELIANE SILVA SOUSA** – Membro. Estas incumbidas de procederem ao recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas

apresentadas à Licitação em epígrafe, bem como efetuar o julgamento das mesmas, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para o Município de Peixoto de Azevedo-MT, para o fornecimento de **Carteiras e Cadeiras Escolares**. Iniciada a sessão, compareceu perante esta Comissão o Senhor Elias Fumagali, portador do RG n.º 761.978 SSP/MT e CPF n.º 503.193.291-00, para neste ato representar a empresa **NARDINO FUMAGALI & FUMAGALI LTDA - ME**. A Comissão recebeu os envelopes "A – habilitação" e "B – proposta de preços" pertencente à empresa **NARDINO FUMAGALI & FUMAGALI LTDA - ME, CNPJ N.º 05.418.184/0001-28**, e em seguida procedeu-se à abertura dos envelopes "A - HABILITAÇÃO", ficando constatado que no interior dos mesmos continham os documentos destinados à habilitação. Os documentos de habilitação, depois de rubricados foram analisados e achados regulares, isto é, atenderam ao edital em sua integralidade, motivo pelo qual a empresa participante foi declarada **habilitada**, neste momento a única empresa participante abriu mão do prazo recursal de 05 (cinco) dias. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope contendo as propostas de preços, onde a empresa participante sagrou-se vencedora, com um valor total de em **R\$ 124.900,00** (cento e vinte quatro mil, novecentos reais). Não havendo reações contrárias a esta decisão e nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos presentes.

**KARINA GODOY HAWERROTH** **VANILZA RIBEIRO CHAGAS**  
Presidente – CPL Secretária – CPL

**ELIANE SILVA SOUSA** **ELIAS FUMAGALI**  
Membro – CPL Nardino Fumagali & Fumagali Ltda

### Prefeitura Municipal de Poconé

#### ATO JUSTIFICADOR DA CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

**Objeto:** CONCESSÃO PLENA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE POCONÉ – MT.

**Área de Abrangência:** PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE POCONÉ - MT.

**Prazo:** 16 Anos

A Prefeitura Municipal de POCONÉ, nos termos da **Lei Municipal N.º 1.178 de 03 de novembro de 1999, Lei Municipal N.º 1.455 de 21 de Novembro de 2007**, Autorizativa da Concessão, e da Lei Federal N.º 8.987 de 13/02/95, Lei N.º 11.445, de 5 de Janeiro de 2007 e considerando que:

a) O Governo do Estado de Mato Grosso, no processo de liquidação da Sanemat, reverteu a Concessão ao Município de POCONÉ, que mesmo tendo se posicionado, de forma a garantir um Serviço Adequado, não obtém êxito, em decorrência da limitação de Recursos Financeiros para investimentos nos Serviços de Água.

b) A atual política de vários Municípios mato-grossenses, que vem atuando apenas no processo de Regulamentação e Fiscalização, após ter realizado o processo de concessão, com excelentes resultados à população atendida.

c) Não existe no âmbito da Prefeitura Municipal de POCONÉ, uma cultura com acervo técnico, que atenda a demanda exigida, para operar e manter o Sistema de Abastecimento de Água, exigindo investimentos em Consultorias, e terceirizações de Serviços.

d) A operação pela Prefeitura Municipal implica na necessidade de grandes investimentos em equipamentos, materiais e tecnologias, com conseqüente redução de investimentos em áreas prioritárias, como saúde, educação, segurança, etc., em razão da incapacidade de auto financiamento do setor de saneamento municipal.

e) O atual sistema não atende adequadamente a população, inobstante a todo esforço e investimentos já realizados, e não há perspectiva de captar recursos de fontes externas, em decorrência da Política Nacional do Setor de Saneamento, do volume de recursos necessários, e da capacidade de endividamento do Município.

f) As empresas privadas com comprovada qualificação detêm agilidade no processo de financiamentos à longo prazo, e condições diferenciadas da Administração Pública.

g) A Prefeitura Municipal em parceria com a Sociedade pode exercer com eficiência e sem custos adicionais, as atividades de regulação e controle dos Serviços de Saneamento, garantindo metas e um serviço adequado à população.

h) As empresas privadas com comprovada qualificação podem operar o sistema com eficiência, com procedimentos constantes, com qualidade e baixo custo.

RESOLVE:

Promover a licitação que irá outorgar à iniciativa privada com comprovada qualificação, a Concessão Plena dos Serviços de Abastecimento de Água da Cidade de POCONÉ - Mato Grosso.

Esta Concessão terá caráter exclusivo, em decorrência da inviabilidade técnica e econômica, de se garantir Sistemas alternativos públicos de distribuição de Água, na cidade de POCONÉ – MT.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 03 de Março de 2.008.

**CLÓVIS DAMIÃO MARTINS**

Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2008- PMPL (PROCESSO Nº 022/2008-PMPL)

**PREGÃO Nº. 013/2008** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ARRANJO PRODUTIVO LOCAL, APL DA HEVEICULTURA NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA.

**CREDENCIAMENTO:** das 08h 30m às 09h do dia 17 de março 2008

**INICIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 17 de março de 2008 - Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) – (website: Licitação pregão ) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/ MT. Pontes e Lacerda/MT, 05 de março de 2008.**

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**

Pregoeiro Oficial

### Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Municipal da Prefeitura de Porto dos Gaúchos – Mt, realizado em 20 de Janeiro de 2008, conforme edital nº 001/2007, para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data.

Posse é aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizada com assinatura do termo de posse pela autoridade competente e pelo empossado.

Com a devida justificativa o candidato poderá através de requerimento, solicitar a prorrogação do prazo para tomar posse por mais 30 (trinta) dias.

Se o candidato não se manifestar até o final do prazo de 30 (trinta) dias, o mesmo perderá o direito de tomar posse.

**CARGO/FUNÇÃO:** AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLA	Nº. INSC.	NOME
1º	48	VALMIR AMATE

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto dos Gaúchos/MT, em 04 de Março de 2008.

**REVELINO BRAZ TREVISAN**

Prefeito Municipal

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**EDITAL Nº 007/2008 PARA CONHECIMENTO PÚBLICO  
RESULTADO FINAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2008**

A Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo Diretor Administrativo Sr. Marcos Antonio de Souza, através da Portaria nº. 008/2008, torna público o Resultado final do Teste Seletivo Simplificado 002-2008, realizado no dia 02/03/2008, para contratação por prazo determinado, conforme dispõe os artigos 260º A 261º da lei nº. 018/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município), e Lei Nº. 136/2006, conforme segue:

**CARGO: RECEPCIONISTA**

Class.	Candidato	Nº Insc.	Nota	Qtde. Espe.	Qtde. Port.	Qtde. Mat.	Idade
1º	Alessandra Gonçalves da Silva	011	7,0	09	02	03	D.N. (06/02/1987)
2º	Rosângela Aparecida Martins	003	7,0	09	02	03	D.N. (09/07/1987)
3º	Alexandra Silvério de Almeida	009	7,0	08	---	---	---
4º	Elizabete Hemsing	002	7,0	07	---	---	---
5º	Priscila Dambrozio	016	6,5	09	---	---	---
6º	Marilei Rezer	001	6,5	07	03	03	D.N. (12/10/1980)
7º	Bruna Danielle Tonial	007	6,5	07	03	03	D.N. (31/07/1988)
8º	Juçara Aparecida Martins	014	6,0	08	---	---	---
9º	Ivete Inês Rabuske	021	6,0	06	03	---	---
10º	Roselia Alves Amaral	008	6,0	06	02	---	---
11º	Paula Fernanda da Cruz	004	5,5	07	---	---	---
12º	Luciana Aparecida Soares	019	5,5	06	---	---	---
13º	Rosângela Alves da Silva	010	5,5	05	03	03	D.N. (27/08/1969)
14º	Elizângela Alves Neves	012	5,5	05	03	03	D.N. (06/10/1983)
15º	Josefa Sônia Araújo	022	5,5	05	02	---	---
16º	Vera Lúcia de Souza Fischer	013	4,5	05	---	---	---
17º	Francieli Aparecida Bueno	017	4,5	04	03	---	---
18º	Miriane Nascimento da Conceição	006	4,5	04	02	---	---
19º	Juliana Micheli Arend	020	4,0	---	---	---	---
20º	Daniele Santos Gonzaga	015	3,5	---	---	---	---
21º	Patrícia de Souza	005	2,5	---	---	---	---

Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos - MT, em 04 de março de 2008.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**  
Diretor Administrativo

**VALMIR ALMEIDA ÂNGELO**  
Comissão de Processos Seletivos  
Presidente

**EDITAL Nº 008/2008 PARA CONHECIMENTO PÚBLICO  
RESULTADO FINAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 001-2008**

A Comissão de Processos Licitatórios, nomeada pelo Diretor Administrativo Sr. Marcos Antonio de Souza, através da Portaria nº. 001/2008, torna público o Resultado final do Processo Licitatório de Modalidade Carta Convite 001-2008 da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos - MT, homologado em 14/02/2008, para contratação por prazo determinado de um(a) Enfermeiro(a) e um(a) Tecnólogo(a) em Radiologia, nos termos da Lei 8.666/93, conforme segue:

Cargo      Proponente vencedor  
Enfermeiro Rômulo Arantes Raimundo de Souza  
Tecnóloga em Radiologia      Taiomara Cássia Caznoca de Oliveira

Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos - MT, em 05 de março de 2008.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**      **VALMIR JOSÉ MARTINS**  
Diretor Administrativo      Comissão de Processos Licitatórios  
Presidente

**Prefeitura Municipal de Poxoréu**

**Lei nº 1.175/2008**

**Em 29 de fevereiro de 2008.**

Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I :**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal a Perspectiva 21 – Movimento Independente Pró-Desenvolvimento do Turismo e Meio Ambiente, fundada em 15 de maio de 1998 na cidade de Poxoréu-MT, com sede na Rua Mato Grosso, s/n.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 29 de fevereiro de 2008.

**ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 29 de fevereiro de 2008, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

**Pof. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim**  
Secretário de Administração

**Lei nº 1.177/2008**

**Em 04 de março de 2008.**

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para remanejamento, transposição ou transferência de recursos de uma categoria para outra e de um órgão para outro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I :**

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria para outra e de um órgão para outro, no mesmo percentual citado no artigo 5º da Lei Municipal 1.162/2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 04 de março de 2008.

**ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 04 de março de 2008, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

**Pof. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim**  
Secretário de Administração

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Lei nº 1.178/2008

Em 04 de março de 2008.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir corrente exercício, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 3.350.000,00 (três milhões e trezentos e cinquenta mil).

Art. 2º - Para cobertura dos créditos relacionados no artigo anterior, serão utilizados recursos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Agricultura, Assuntos Fundiários e Mineração  
Unidade: Gabinete do Secretário  
Função: Agricultura  
Sub-função: Promoção da Produção Vegetal  
Programa: Apoio a Produção Vegetal  
Projeto: Aquisição de Patrulhas Mecanizadas  
Elemento de Despesa: Equipamentos e Material Permanente  
Valor: R\$ 210.000,00

Órgão: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos  
Unidade: Gabinete do Secretário  
Função: Transporte  
Sub-função: Transporte Rodoviário  
Programa: Organização Agrária  
Projeto: Implantação de Estradas Vicinais em Assentamento Rurais  
Elemento: Obras e Instalações  
Valor: R\$ 550.000,00

Órgão: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos  
Unidade: Gabinete do Secretário  
Função: Saneamento  
Sub-função: Saneamento Básico Urbano  
Programa: Saneamento Básico  
Projeto: Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário Urbano  
Valor: R\$ 1.500.000,00

Órgão: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos  
Unidade: Gabinete do Secretário  
Função: Saneamento  
Sub-função: Saneamento Básico Urbano  
Programa: Abastecimento  
Projeto: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água  
Elemento: Obras e Instalações  
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: Secretaria de Promoção Social  
Unidade: Gabinete do Secretário  
Função: Assistência Social  
Sub-função: Assistência ao Idoso  
Programa: Atenção a Terceira Idade  
Projeto: Construção de Piscina  
Elemento: Obras e Instalações  
Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: Secretaria de Promoção Social  
Unidade: Gabinete do Secretário  
Função: Assistência Social  
Sub-função: Assistência Comunitária  
Programa: Assistência Social e Comunitária  
Projeto: Construção de Centro de Múltiplo Uso  
Elemento: Obras e Instalações  
Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: Secretaria de Promoção Social

Unidade: Gabinete do Secretário  
Função: Assistência Social  
Sub-função: Assistência à Criança e ao Adolescente  
Programa: Assistência à Criança e ao Adolescente  
Projeto: Construção do Centro da Juventude  
Elemento: Obras e Instalações  
Valor: R\$ 250.000,00

Órgão: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos  
Unidade: Gabinete do Secretário  
Função: Habitação  
Sub-função: Habitação Urbana  
Programa: Habitação Urbana  
Projeto: Implantação do Programa FINHIS  
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Valor: R\$ 40.000,00

Art. 3º - Para cobertura dos créditos citados no artigo anterior, sendo utilizados recursos do excesso de arrecadação, proveniente de transferências a serem recebidas através de convênios, conforme Acórdão nº. 3145/2006 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 04 de março de 2008.

**Antônio Rodrigues da Silva**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 04 de março de 2008, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

**Pof. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim**  
Secretário de Administração

Lei nº 1.179/2008

Em 04 de março de 2008.

"Dispõe sobre inclusão na LDO 2008 e PPA 2006/2009, o Projeto relacionado nesta Lei".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I :**

Art. 1º - Ficam incluídos os projetos abaixo relacionados no PPA 2006/2009 e LDO 2008.

- Aquisição de Patrulhas mecanizadas;
- Implantação de Estradas Vicinais em Assentamentos Rurais;
- Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário;
- Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;
- Construção de Piscina;
- Construção de Centro de Múltiplo Uso;
- Construção do Centro da Juventude;
- Implantação do Programa FINHIS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 04 de março de 2008.

**Antônio Rodrigues da Silva**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 04 de março de 2008, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

**Pof. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim**  
Secretário de Administração

Lei nº 1.180/2008

Em 04 de março de 2008.

“Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 2.625.000,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e cinco mil).

Artigo 2º - Os créditos citados no artigo anterior, servem para reforçar as seguintes dotações orçamentária:

Órgão: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos  
Unidade: Gabinete do Secretário  
Função: Transporte  
Sub-função: Transporte Rodoviário  
Programa: Transporte  
Projeto: Construção de Ponte de Concreto sobre o Rio Poxoréu.  
Elemento de despesas: Obras e Instalações  
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos  
Unidade: Gabinete do Secretário  
Função: Urbanismo  
Sub-função: Preservação e Conservação Ambiental  
Programa: Apoio ao Desenvolvimento do Turismo  
Projeto: Reestruturação Ampliação e Urbanização de Balneário Lagoa.  
Elemento despesas: Obras e Instalações  
Valor: R\$ 1.400.000,00

Órgão: Secretaria de Agricultura, Assuntos Fundiários e Mineração  
Unidade: Gabinete do Secretário  
Função: Agricultura  
Sub-função: Abastecimento  
Programa: Abastecimento  
Projeto: Construção de feira Livre do Produtor Rural  
Elemento de Despesa: Obras e Instalações  
Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade: Gabinete do Secretário  
Função: Educação  
Sub-função: Ensino Fundamental  
Programa: Ensino Fundamental  
Projeto: Construção Reforma e Ampliação Unidades Escolares  
Elemento de Despesa: Obras e Instalações  
Valor: R\$ 685.000,00

Art. 3º - Para cobertura dos créditos citados no artigo anterior, sendo utilizados recursos do excesso de arrecadação, proveniente de transferências a serem recebidas através de convênios, conforme Acórdão nº. 3145/2006 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 22 de fevereiro de 2008.

**Antônio Rodrigues da Silva**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 04 de março de 2008, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

**Pof. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim**  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Querência****AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2008, comunica a **alteração** da data de realização do **PROCESSO**: 018/2008 na **MODALIDADE**: Pregão Presencial 009/2008, para registro de preços, onde o **OBJETO** é Aquisição de material escolar, de expediente e de escritório para as diversas Secretarias. **para o dia 13/03/2008, às 08:30hs.** O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas, pelo telefone 66-3529-1218 ou no e-mail tania\_lorenz1@hotmail.com.

Querência, 04 de Março de 2008.

**Tânia Siqueira Lorenz**  
Pregoeira.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 002/2008.****PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2008.**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2008**, realizado no dia 25.01.2008, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse temporária no cargo em que foi classificado.

- a) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- b) Estar quite com as obrigações militares, no caso do sexo masculino.
- c) Comprovante de escolaridade mediante do documento original, histórico escolar ou diploma, conforme a exigência do cargo.
- d) Exame de aptidão física e mental para o cargo.
- e) Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos.
- f) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a).
- g) Ter idade compatível com a exigência legal para o serviço público.
- h) Estar apto para a função, em todas as situações exigidas pela lei.
- i) Comprovante de inscrição no PIS OU PASEP.
- j) Uma foto 3x4, recente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS SUBORDINADOS  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
Thais Cristina dos Santos

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (s), obedecendo à ordem de classificação.

Santa Rita do Trivelato MT, aos 05 de Março de 2008.

MARA CRISTINA ZANUTTO BATISTELLA  
Chefe Depto. de Recursos Humanos

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

LEI MUNICIPAL nº 545/2006

**Reconhece o Jornal Oficial dos Municípios como veículo oficial de publicação dos atos municipais e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, senhor João Abreu Luz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica reconhecido o Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado a AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, como o órgão de comunicação oficial deste Município.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Félix do Araguaia – MT, em 28 de junho de 2006.

**João Abreu Luz**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 011/08 DE 03 DE MARÇO DE 2008.**

**Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em Concurso Público.**

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, Sr. JOAO ABREU LUZ, no uso das atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2008.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no prazo de 20 ( vinte) dias para regularização de documentos pessoais e mais 10 ( dez) dias para a posse a contar da publicação ou fixação deste Decreto, de acordo com o art. 45§ 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º - Os candidatos são os seguintes:

**Agente de Manutenção (Mecânico)**

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Wender da Silva Ferreira	0403	9,50	1º

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Joana de Abreu Luz	0125	7,33	1º

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## Funileiro

Nome	N° Inscrição	Média	Classificação
Jose Carlos de Carvalho	0413	8,50	1°
<b>Agente Comunitário de Saúde- Micro Área – ASS.Zeca Doca – T.I.Proj.Matrinxa</b>			
Nome	N° Inscrição	Média	Classificação
Raimundo Teixeira de Sousa	0433	5,00	1°
<b>Agente Comunitário de Saúde – Micro Área - 10</b>			
Nome	N° Inscrição	Média	Classificação
Diram Coelho de Almeida	0257	7,33	1°
<b>Agente Comunitário de Saúde – Micro Área- 30</b>			
Nome	N° Inscrição	Média	Classificação
Elioenai Santos Martins	0011	7,00	1°
<b>Agente de Combate às Endemias</b>			
Nome	N° Inscrição	Média	Classificação
Maria Jose Gama de Sousa	0203	8,33	1°
Jacilene Aquino Silva	0216	8,33	2°
Wanderley Pereira Martins	0069	8,33	3°
Jacira Mendes da Luz e Silva	0253	8,00	4°
Diogo Pereira Capocci	0004	8,00	5°
Mariana Miyke	0212	8,00	6°
<b>Operador DAE – Pontinopolis</b>			
Nome	N° Inscrição	Média	Classificação
Agnes Magno Ribeiro Brito	0378	6,33	1°
<b>Operador DAE - São Sebastião</b>			
Nome	N° Inscrição	Média	Classificação
Jhocyegue Deivid Martins Ribeiro	0043	6,67	1°
<b>Operador DAE – São Félix do Araguaia – MT</b>			
Nome	N° Inscrição	Média	Classificação
Carlos Alberto de Almeida Quintans	0492	8,67	1°
Gilmar Pereira dos Santos	0432	8,00	2°
<b>Apoio Adm Escolar – E.M.R.P.G. Alberto N. da Silva</b>			
Nome	N° Inscrição	Média	Classificação
Elisandra Alves Campos	0255	8,50	1°
<b>Apoio Adm. Escolar – E.M.R.P.G. Nova Suia</b>			
Nome	N° Inscrição	Média	Classificação
Neonilia Coelho Ferreira	0154	10,00	1°
Juanita Coelho Ferreira	0163	9,50	2°
Haroldo Pinto Regis	0423	8,50	3°
<b>Apoio Adm. Escolar – E.M.R.P.G. Farandu</b>			
Nome	N° Inscrição	Média	Classificação
Valdirene Caldeira de Souza	0475	7,50	1°
<b>Apoio Adm. Escolar – E.M.R.P.G. IMBU</b>			
Nome	N° Inscrição	Média	Classificação
Eliane Putrick	0304	8,50	1°
<b>Apoio Adm. Escolar – E.M.R.P.G. Rio Preto</b>			
Nome	N° Inscrição	Média	Classificação
Ana Maria Gomes de Moura	0303	8,50	1°
<b>Apoio Adm. Escolar – E.M.R. P.G. São Sebastião</b>			
Nome	N° Inscrição	Média	Classificação
Leia Cabral dos Santos	0450	9,00	1°
<b>Apoio Adm. Escolar – E.M.R.P.G. Carnaúba</b>			
Nome	N° Inscrição	Média	Classificação
Luziana Oliveira da Silva	0287	7,50	1°
<b>Atendente Consultório Odontológico</b>			
Nome	N° Inscrição	Média	Classificação
Maria Zilma Parente dos Santos	0395	6,33	1°
Maria Ivanilda Vieira Bandeira	0308	6,00	2°
<b>ENFERMEIRO(A)- PSF</b>			
Nome	N° Inscrição	Média	Classificação
Vanessa Alves Lopes	0472	8,00	1°
Silvana Ruiz de Camargo	0323	7,00	2°
GianCarlo Kisser Furrer	0368	6,75	3°
Warley Alexandre Braga	0456	6,00	4°

## FISIOTERAPEUTA

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Ruberlan da Silva Rezende	0346	6,17	1º

## MEDICO – PSF

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Lazaro Afonso Borges Junior	0504	6,17	1º
Ricardo Pereira Araújo	0113	5,00	2º

## ODONTOLOGO

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Ana Amélia Barbosa dos Santos	0168	7,92	1º
Carlo Fabiano Oliveira Veronezzi	0291	7,08	2º

## TECNICO DE ENFERMAGEM

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Creuza Gomes Luz	0055	5,67	1º
Luziania Souza dos Santos	0144	5,33	2º
Silvania Abreu Barbosa	0285	5,00	3º
Nereide Gonçalves Martins	0020	5,00	4º

Profº N.S.Hab.Ciën.Sociais – E.M.R.P.G. Sebastião Marques

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Dianatan Ferreira Jorge	0379	7,50	1º

Profº N. Sup. Hab. Linguagem – E.M.R.P.G. Nova Suia

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Rita Dias Costa	0183	6,00	1º

Profº N. Sup. Hab. Matemática

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Wuender Batista César da Silva	0099	5,25	1º

Profº Magist. Ou Pedagogia – E.M.R.P.G. Sebastião M.

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Lauro Ferreira da Silva	0039	5,00	1º

Profº Magist. Ou Pedagogia – E.M.R.P.G. – S. M. ( São Sebastião)

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Leila Santana da Costa	0030	5,75	1º
Elcilene Rodrigues de Sousa	0486	5,00	2º

Porfº Magist. Ou Pedagogia – E.M.R.P.G. – Patuskas

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Marilan de Melo Silva	0148	5,00	1º

Profº Magist. Ou Pedagogia – E.M.R.P.G. – Fanrandu

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Maria Dias dos Santos	0135	5,00	1º

Profº Magist. Ou Pedagogia – E.M.R.P.G. – Alberto N. S.

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Célia Regina de Melo	0092	6,25	1º
Elisabete G. Tazinaffo Silva	0067	5,25	2º

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2008.

João Abreu Luz  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Posse dos Agentes Comunitários de Saúde  
São Félix do Araguaia – MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia-MT, Senhor João Abreu Luz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que foram classificados na Prova de Teste Seletivo, os Agentes Comunitários de Saúde, em conformidade com a lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, e a emenda constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e o Decreto nº 07/2008 de 01 de fevereiro de 2008, torna a público a nomeação dos candidatos abaixo relacionados.

Nome	Documento
01 - Alessandra Nunes da Silva	904469331-04
02 - Angela Mª Ferreira Neves	763431891-49
03 - Cleuza dos S. S. do Nascimento	415914371-72
04 - Dorival Espindola Moreira	568999631-91
05 - Edilene Pereira Borges	883165801-87
06 - Elza Aparecida da Silva	640005321-20
07 - Etelvina Bento da R. Pereira	817685321-68
08 - Euzielma da Silva Abreu	781696791-49
09 - Flavia Costa Matos	012602681-52
10 - Flavia Ferreira de Andrade	943402421-87
11 - Jose Carlos Alves de Abreu	604606441-49
12 - Luciley Marques de Souza	817162811-72
13 - Luzia Aires Vanderley	007115591-04
14 - Lucilene Pereira da Silva	904182711-00
15 - Luiz Neto Ribeiro Azevedo	582005331-15
16 - Maria das mercês P. de Melo	309587921-00
17 - Maria Jose Alves Dias	533378321-72
18 - Maria Madalena P. da Cunha	513959591-53
19 - Marly Carvalho Siqueira	274787001-44
20 - Marinete dos Santos Rodrigues	004003611-16
21 - Maria Divina Vasconcelos de Aquino	513934411-49
22 - Maria Ilda dos Santos Costa	513939641-68
23 - Maria de Fátima Luz Lopes	513939721-87
24 - Maxuel Pereira Abreu	014422261-29
25 - Ozemá Carvalho Costa	812900711-87
26 - Raquel Fernandes Tavares	013489551-71
27 - Rosilene Alves da Silva	784150391-15
28 - Ubirajara Salema Oliveira	007029621-98
29 - Zilda Maria de Souza	899393441-04

São Félix do Araguaia – MT. 04 de fevereiro de 2008.

João Abreu Luz  
Prefeito Municipal

## AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

“PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2008”

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2008, “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTES E GRAXAS, PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO”.

Aberta em 29 de Fevereiro de 2008, às 14:30 horas, firma vencedora ADAIR JOSÉ CECONELLO, no valor de R\$455.370 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta reais).

São Félix do Araguaia - MT, 29 de Fevereiro de 2008.

Fabiana Aguiar da Silva  
Pregoeira

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA**

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO <b>002</b>	ORÇAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 60%	
CONTRATADO (A) FERNANDA SHONO DA SILVA LOPES			
DATA INICIO 11/02/2008	DATA TERMINO 12/12/2008	VALOR MENSAL 854,18	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSOR, por não ter servidor concursado			

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA**

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO <b>003</b>	ORÇAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 60%	
CONTRATADO (A) LIANE MANTOVANE FEITOSA			
DATA INICIO 11/02/2008	DATA TERMINO 12/12/2008	VALOR MENSAL 555,21	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSOR, por não ter servidor concursado			

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA**

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO <b>004</b>	ORÇAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 60%	
CONTRATADO (A) SIRLEI APARECIDA DE BRITO DE OLIVEIRA			
DATA INICIO 11/02/2008	DATA TERMINO 12/12/2008	VALOR MENSAL 854,18	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSOR, por não ter servidor concursado			

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA**

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO <b>005</b>	ORÇAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 60%	
CONTRATADO (A) CLEIDELENE BARBOSA PEREIRA			
DATA INICIO 11/02/2008	DATA TERMINO 12/12/2008	VALOR MENSAL 854,18	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSOR, por não ter servidor concursado			

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA**

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO <b>006</b>	ORÇAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 60%	
CONTRATADO (A) IVANILDE MARIANO CUSTODIO			
DATA INICIO 11/02/2008	DATA TERMINO 12/12/2008	VALOR MENSAL 854,18	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSOR, por não ter servidor concursado			

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA**

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO <b>007</b>	ORÇAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 60%	
CONTRATADO (A) SUZIANE COSTA GARCIA			
DATA INICIO 11/02/2008	DATA TERMINO 12/12/2008	VALOR MENSAL 854,18	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSOR, por não ter servidor concursado			

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA**

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO <b>008</b>	ORÇAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 60%	
CONTRATADO (A) ROSILENE BARBOSA PEREIRA FLORIANO			
DATA INICIO 11/02/2008	DATA TERMINO 12/12/2008	VALOR MENSAL 401,97	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSOR, por não ter servidor concursado			

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA**

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO <b>009</b>	ORÇAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 60%	
CONTRATADO (A) CRISTIANE ALVES MEIRA			
DATA INICIO 11/02/2008	DATA TERMINO 12/12/2008	VALOR MENSAL 512,51	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSOR, por não ter servidor concursado			

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA**

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO <b>010</b>	ORGAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 60%	
CONTRATADO (A) LUCIANA SIANI DOS SANOS DE ALMEIDA			
DATA INICIO 11/02/2008	DATA TERMINO 12/12/2008	VALOR MENSAL 768,76	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSOR, por não ter servidor concursado			

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA**

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO <b>011</b>	ORGAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 60%	
CONTRATADO (A) CLEONICE ARAUJO DOS SANROS			
DATA INICIO 11/02/2008	DATA TERMINO 12/12/2008	VALOR MENSAL 502,46	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSOR, por não ter servidor concursado			

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA**

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO <b>012</b>	ORGAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 60%	
CONTRATADO (A) ANDREA MIRANDA DE LIMA MAZARKO			
DATA INICIO 11/02/2008	DATA TERMINO 12/12/2008	VALOR MENSAL 753,69	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSOR, por não ter servidor concursado			

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA**

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO <b>013</b>	ORGAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 60%	
CONTRATADO (A) KELI CRISTINA MARÇAL DE SOUZA			
DATA INICIO 11/02/2008	DATA TERMINO 12/12/2008	VALOR MENSAL 213,54	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSOR, por não ter servidor concursado			

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA**

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO <b>014</b>	ORGAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 60%	
CONTRATADO (A) MARIA NEIDE RODRIGUES MARQUESE			
DATA INICIO 11/02/2008	DATA TERMINO 12/12/2008	VALOR MENSAL 452,21	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSOR, por não ter servidor concursado			

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA**

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO <b>015</b>	ORGAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 60%	
CONTRATADO (A) ANA LUIZA CAMARGO			
DATA INICIO 11/02/2008	DATA TERMINO 12/12/2008	VALOR MENSAL 854,18	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSOR, por não ter servidor concursado			

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA**

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO <b>016</b>	ORGAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 60%	
CONTRATADO (A) ROSIMEIRE IGRAJA GALVÃO			
DATA INICIO 11/02/2008	DATA TERMINO 12/12/2008	VALOR MENSAL 452,21	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSOR, por não ter servidor concursado			

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA**

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO <b>017</b>	ORGAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 60%	
CONTRATADO (A) SANDRA DE ATIMA MARTELE MILER			
DATA INICIO 11/02/2008	DATA TERMINO 12/12/2008	VALOR MENSAL 753,69	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSOR, por não ter servidor concursado			

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA**

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO <b>018</b>	ORGAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 60%	
CONTRATADO (A) APARECIDA RAMOS DA SILVA DE OLIVEIRA			
DATA INICIO 13/02/2008	DATA TERMINO 12/12/2008	VALOR MENSAL 854,18	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSOR, por não ter servidor concursado			

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA**

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO <b>019</b>	ORGAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 60%	
CONTRATADO (A) EDLAINE APARECIDA STORTI			
DATA INICIO 14/02/2008	DATA TERMINO 12/12/2008	VALOR MENSAL 401,96	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSOR, por não ter servidor concursado			

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA**

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO <b>020</b>	ORGAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 60%	
CONTRATADO (A) ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA			
DATA INICIO 14/02/2008	DATA TERMINO 12/12/2008	VALOR MENSAL 502,46	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSOR, por não ter servidor concursado			

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA**

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO <b>021</b>	ORGAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 60%	
CONTRATADO (A) MARIA ROSA CATARUCCI			
DATA INICIO 14/02/2008	DATA TERMINO 12/12/2008	VALOR MENSAL 451,80	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSOR, por não ter servidor concursado			

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA**

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO <b>022</b>	ORGAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 60%	
CONTRATADO (A) VERONICE DIAS PENACHIONI			
DATA INICIO 14/02/2008	DATA TERMINO 12/12/2008	VALOR MENSAL 512,50	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSOR, por não ter servidor concursado			

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA**

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO <b>023</b>	ORGAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 60%	
CONTRATADO (A) VERA ALICE GONCALVES MANSO			
DATA INICIO 14/02/2008	DATA TERMINO 12/12/2008	VALOR MENSAL 512,50	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSOR, por não ter servidor concursado			

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA**

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO <b>024</b>	ORGAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 60%	
CONTRATADO (A) ODETE ROSA PAES			
DATA INICIO 14/02/2008	DATA TERMINO 12/12/2008	VALOR MENSAL 401,96	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSOR, por não ter servidor concursado			

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA**

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO <b>025</b>	ORGAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 40%	
CONTRATADO (A) MARIA DE FATIMA SILVA SOCORRO			
DATA INICIO 15/02/2008	DATA TERMINO 12/12/2008	VALOR MENSAL 452,21	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSOR, por não ter servidor concursado			

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA**

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO <b>026</b>	ORGAO SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
CONTRATADO (A) ZELIA CESCON DOURADO			
DATA INICIO 03/03/2008	DATA TERMINO 15/12/2008	VALOR MENSAL 415,00	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Substituindo servidor afastado por motivo de doença – DIVINA AP. ESPONCHADO DE BARROS			

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte****PORTARIA GP Nº. 065/2008**

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2008

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA CECILIA TREVISOL SASSI".

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o artigo 97, § 4º da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo nº 053, § 2º da Lei Municipal nº 128/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Terra Nova do Norte, MT, e ainda o Art. 82 da Lei Municipal nº 723/2004, que dispõe do Regime Próprio dos Servidores Municipais.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Averbar o tempo de serviço/ contribuição conforme as certidões de contribuição emitidas pela Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC nº 004/2005, Certidão de Contribuição emitida Secretaria de Administração do Estado MT nº 668/2003 e Certidão de Contribuição emitida pelo INSS nº 10001300.1.00001/05-0, a servidora **CECILIA TREVISOL SASSI**.

**Art. 2º** - O período averbado compreende 3.970 dias, correspondendo a 10 anos, 10 meses e 17 dias.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2.008.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Várzea Grande****ATO N.º 014 /2008.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA **ISAC ABRAÃO NASSARDEN**, do cargo em comissão de **Assessor Financeiro – DAS 02**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo, a partir de 03 de Janeiro de 2008.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Março de 2008.

**Murilo Domingos**

Prefeito Municipal

**ATO Nº. 191 / 2007**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **NEYLA GRANCE MARTINS**, no cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Pessoal - D.A.I 02**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09 de julho de 2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de julho de 2007.

**Murilo Domingos**

Prefeito Municipal

**ATO Nº.192 / 2007**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **MÁRCIO GREICO DA SILVA**, no cargo em Comissão de **Coordenador de Serviços Gerais e Manutenção - DAS 01**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01 de agosto de 2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de agosto de 2007.

**Murilo Domingos**

Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

**Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)****COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM***Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

**[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)****Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1270 ou 2123-1246

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: **[www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)**e-mail: **[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)**